



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, VI, da Lei Orgânica Municipal, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 08 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** para o exercício de 2025, desta Prefeitura, para os seguintes fins:

- I- Elaboração do laudo de avaliação de móveis, equipamentos e veículos;
- II- Levantamento do patrimônio físico móvel;

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros, subordinada à Secretária Municipal de Administração e Planejamento:

- I- JOSEMAR DE OLIVEIRA SANTOS- CPF:068.751.556-48;
- II- JOÃO OMAR SOUSA SILVA-CPF: 068.353.006-20;
- III- JUAN GABRIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA-CPF:123.360.839-81;
- IV- MAURUSAN PEREIRA DE SOUZA- CPF:814.861.201-30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

Art. 3º- Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes ou separadamente bem como avaliar os bens móveis inservíveis, e ainda elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 4º- Os membros da comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado Administração Pública Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2025.


Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 08 de abril de 2025.

MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por
MAURINA FONSECA MOTA DE
MATOS:52006727672
Dados: 2025.04.08 14:48:34
-03'00'

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM Certifico que foi Publicado <u>Portaria nº 132/2025</u> <u>08/04/25</u>  ADMINISTRAÇÃO
--

Leidiane Dias Vieira
Sec. de Administração e Planejamento
Prefeitura de Ibiaí - MG